



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Aquisição de suprimentos de informática, Processo II, para a Câmara Municipal, conforme especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática conforme demanda da Câmara Municipal de Paracatu apresentando qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos suprimentos de informática são para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal, inclusive atender a demandas dos Gabinetes Parlamentares e Mesa Diretora.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 Os suprimentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292.

4.2 Os serviços deverão ser entregues em sua totalidade, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

4. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Álcool isopropílico Álcool isopropílico 99,8 – 110 ml: álcool isopropílico isopropanol 99,8 110ml – o isopropanol ou álcool isopropílico solvente da família dos álcoois com uma capacidade de solvente muito grande, principalmente de muitas substâncias orgânicas naturais ou sintéticas, tais como; resinas, óleos, gorduras, alcaloides, acetatos de celulose, nitrocelulose e outras resinas. Características: grau de pureza 99,8% - densidade 20/20° C:0,785 – 0.787, acidez como ácido acético %m/m0, máximo 0,002 – faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 – água (%m/m) máximo 0,10 – densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 – densidade do vapor (ar=1); 2,1 – pressão de vapor; 4,444Kpa (20°) - solubilidade em água: completa – limite de explosividade ar inferior 2% / superior 12% (v/v). informação adicional; não corrosivo	10
2	Pen Drive 16 GB Unidade externa de armazenamento, tipo pen drive, capacidade 16 GB, plug-and-play, alimentação integrada junto á própria porta USB, interface USB 3.0, armazenamento tipo Flash Memory. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior	50
3	Pen Drive 8 GB Unidade externa de armazenamento, tipo pen drive, capacidade 8 GB, requer drive; não plug-and-play: sim, alta velocidade, interface USB 3.0, resistente a água, compatível com Windows 10 ou superior. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	70



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

4	Pen Drive 32 GB Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Versão da porta USB: 3.0; Tipos de conectores: USB tipo-A; altura 41.5 mm; largura 17.6 mm; profundidade 7.4 mm. Referência: Sandisk – Cruzer Blade ou de qualidade igual ou superior.	50
5	Ferro De Solda Temperatura Ajustável Profissional 5 Pontas Kit ferro de solda ajustável + 05 unidades de pontas; temperatura ajustável: 200 - 450 °c; tensão: 127v; potência: 60w; comprimento do cabo: 1.5m; comprimento do punho: 18.7cm; quantidade do pacote: 1 ferro de solda ajustável 5 pontas.	2

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.644,80 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Suprimentos de Informática).

7. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de abril de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral